



**CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE - AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL/2026.013-CMA

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCAO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021

FASE: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Estando devidamente cumpridos os requisitos exigidos para a instrução do processo de contratação direta, em razão da Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.013-CMA, e com base nas disposições contidas no art. 74, inciso III, alínea "c", e no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e **ADJUDICO** o objeto à empresa Francisco Martins Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 58.536.233/0001-93, pelo valor global de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, conforme abaixo especificado:

It	Descrição	Empresa Contratada	CNPJ	Valor Global	
e					
0	Prestação de serviços de confecção do	Francisco	Martins	58.536.23	R\$ 30.800,00
1	Plano de Contratações Anual (PCA) da	Sociedade	Individual	3/0001-93	
	Câmara Municipal de Alvorada/TO, de	Advocacia			
	exercício financeiro de 2026				

2. A presente ratificação decorreu do atendimento aos preceitos legais aplicáveis à espécie,

constatando-se, mediante análise dos documentos constantes dos autos, o cumprimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em especial a comprovação da notória especialização da empresa contratada e a inviabilidade de competição para o objeto em questão.

3. A empresa adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos que fundamentaram a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, executando o objeto nos prazos, condições e obrigações neles estipulados.


4. Autorizo a publicação do presente Termo de Ratificação no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, conforme dispõe o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao setor competente para as providências de praxe.

ALVORADA - TO, 24 de março de 2026

DOUGLAS MENGONI DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 24/03/2026 10:35:36
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://www.alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/dd824a37-22cd-11f1-9170-66fa4288fab2>